



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 17 de agosto de 1992.

N.º 60.

ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 131/1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ISENTAR DOS PROPRIETÁRIOS DESTA CI-
DADE DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CON-
DADO, Estado da Paraíba, faz saber
que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado
o Prefeito Municipal de Condado, a
dispensar o débito com esta Prefeitu-
ra dos proprietários de Imóveis Urba-
no, do Imposto Predial e Territorial
Urbano-IPTU, correspondente aos exer-
cícios financeiros de 1989, 1990 e
1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

revogadas às disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Con-
dado-Pb, em 17 de agosto de 1992.


ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.